

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023

DOS RECURSOS

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico educacao@saosimao.sp.gov.br

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

9.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados no mesmo e-mail de inscrição com a devida identificação do candidato.

9.4. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição do objeto do recurso.

9.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

9.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

9.8. Será admitido recurso contra o certame de acordo com a legislação pertinente.

São Simão, 06 de março de 2023

Carla Moreto
Secretaria da Educação e Cultura